

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*D. O. 6-12-58 n.º 271  
 Carreto de Lei n.º 12-58*



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 625 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1958.

Cria Cargos e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao Quadro Único da Prefeitura de Maceió os cargos de Encanador, padrão "K", Eletricista, padrão "I", Eletricista Auxiliar, padrão H, isolados do provimento efetivo.

Art. 2º - Eleva para o padrão "B", o atual cargo de Zelador, padrão A.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa da presente lei, fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 127.200,00, ser vindo como recurso financeiro o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1 de dezembro de 1958.

*Abelardo Pontes Lima*  
 ABELARDO PONTES LIMA  
 Prefeito

*Marcos Fernandes de Brito*  
 MARCOS FERNANDES DE BRITO  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de Dezembro de 1958.

*Paulo Valente Juca*  
 PAULO VALENTE JUCA  
 Diretor Geral Administração - Substituto